

JUIZA LEIGA

GRUPO 4 - CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES
(PORTO WALTER E MARECHAL THAUMATURGO)

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
1. LAIANE KALINE ALMEIDA RODRIGUES	5º	82,5

Desembargadora **Regina Ferrari**
PresidenteANEXO ÚNICO
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 01 (uma) foto 3x4 - recentes;
- Comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;
- Apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais;
- Apresentar os seguintes documentos:
 - Carteira de identidade;
 - Cadastro de pessoas físicas - CPF; e
 - Comprovante de endereço;
- Certificado de Reservista (homem);
- Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de bacharel em Direito ou em outro curso superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou comprovação de matrícula regular em um dos referidos cursos, em Universidade ou Faculdade pública ou particular, desde que autorizado ou reconhecido pelo MEC, a partir do 4º ano ou do 7º semestre. (CONCILIADOR e CONCILIADORA)
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e dois anos de experiência em advocacia. (JUÍZ LEIGO e JUÍZA LEIGA)
- Declaração de disponibilidade de horário compatível com as atividades dos Juizados Especiais;
- Declaração que não possui vínculo empregatício;
- Apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pelo TJAC, por ocasião da realização da perícia médica.

* A documentação solicitada deverá ser original e será digitalizada no setor de entrega e devolvida ao candidato.

Rio Branco - AC, 24 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 25/06/2024, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001900-14.2023.8.01.0000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 63/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 81/2023
Processo nº: 0002631-10.2023.8.01.0000
Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa INFOJURUÁ LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (material lúdico e pedagógico), para execução do Convênio n.º 930445/2022/MJSP, oriundo da Emenda n.º 37030007 do Deputado Federal Léo de Brito — PT/AC e Emenda n.º 36400003 da Deputada Jéssica Sales, destinada ao Projeto Jardim das Margaridas, que visa o fortalecimento das ações realizadas pelo Educandário Santa Margarida, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ANEXO DO EDITAL.

Valor Total do Contrato: R\$ 10.710,20 (dez mil setecentos e dez reais e vinte centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início a partir da sua assinatura, limitando-se à vigência do respectivo crédito orçamentário nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 10.024/2019 e o Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições

da Lei n.º 8.666/1993

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: **Jhenyffer da Silva Andrade** (fiscal) e Desembargadora **Waldirene Cordeiro** (gestor)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 64/2024

Tomada de Preços nº 2/2024

Processo nº: 0010742-80.2023.8.01.0000

Modalidade: Tomada de Preços

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa CONSTRUTORA C. FREIRE LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa engenharia para execução dos serviços de reforma e adequação do Fórum Desembargador Paulo Ithamar Teixeira - no município de Bujari/AC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor Total do Contrato: R\$ 563.087,52 (quinhentos e sessenta e três mil oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura e eficácia após a publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, nos termos do Art. 57, Caput da Lei 866/93.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: **Jorge Ribeiro da Silva** (fiscal) e **Gustavo Henrique Nunes Ferraz Costa** (gestor)

TERMO

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, o Desembargador Luís Camolez retransmitiu à Desembargadora Regina Ferrari o cargo de Presidente desta Egrégia Corte, de acordo com o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, art. 362, § 2º, e art. 360, parágrafo único, ambos do Regimento Interno, a partir das 22h20 do dia 24.06.2024. E para constar, eu, Mayko Anderson da Silva Lima, Assessor da Presidência, fiz digitar o presente, que subscrevo, juntamente com as autoridades nele nominadas.

Rio Branco, 24 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Luis Vitorio Camolez, Vice-Presidente, em 24/06/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 25/06/2024, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

P O R T A R I A N.º 16, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **Samoel Evangelista**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registro;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 07, de 09 de fevereiro de 2024, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994);

R E S O L V E:

Art.1º Alterar, em parte, a Portaria n.º 07, de 09 de fevereiro de 2024, assinando alteração na modalidade e/ou data das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir: